

“VIVIDA EXTERNA ampliado” com o Fundo

por Celso Pinto
de São Paulo

A expressão surgiu na reunião em que a diretoria do FMI examinou o relatório sobre a economia brasileira, no último dia 10. Foi incluída no texto enviado pelo diretor-gerente do Fundo, Jacques de Larosière, ao Clube de Paris e acabou inserida na carta que o Clube enviou ao governo brasileiro na semana passada.

O que foi dito nessas três ocasiões é que o relacionamento entre o Brasil e o FMI será pautado, daqui para a frente, por um “enhanced contact”, algo que poderia ser traduzido por contato ampliado, frequente ou mais intenso. É uma fórmula inovadora, sem precedentes no Fundo, e mantida, por enquanto, propositadamente vaga.

Em essência, como explicou a este jornal o assessor internacional do Ministério da Fazenda, Alvaro Alencar, o “enhanced contact” embute uma promessa do País em manter o FMI constantemente informado sobre sua economia, independente da visita anual de seus técnicos, prevista pelo artigo 4º do Convênio Constitutivo do Fundo.

Para os credores, é uma garantia de algo mais do que a visita anual; para o Brasil é a preservação de algo menos do que uma “enhanced surveillance” (ou supervisão ampliada).

Ao contrário do que acontece com o esquema de “supervisão ampliada”, o “contato ampliado” não é uma modalidade prevista no Convênio Constitutivo do FMI. A implicação é importante. Enquanto a “supervisão ampliada”, prevista no artigo 4º do Convênio, tem seus termos práticos definidos pela direção do FMI, o “contato ampliado” deverá ser detalhado a partir de um acordo direto entre o Brasil e seus credores, posteriormente informado ao Fundo, esclareceu uma fonte financeira de Washington, que acompanha de perto o FMI.

(Continua na página 16)

O Brasil teve renovadas automaticamente até 31 de março as amortizações da dívida externa que vencem no primeiro trimestre de 1987 pelos bancos credores.

“Contato ampliado” com o...

por Celso Pinto

de São Paulo

(Continuação da 1ª página)

Ela é uma fórmula conciliatória, imaginada para romper o impasse criado pelo Brasil na discussão preliminar com seus credores por não aceitar nenhum esquema de monitoramento formal do FMI. Propositadamente, a definição de sua mecânica de operação ficou para depois. Provavelmente será algo a ser definido com os bancos credores. Assim como os termos da “supervisão ampliada” são acertados nos contratos de renegociação com os bancos, também os detalhes do “contato ampliado” deverão ser explicitados em cláusulas dos acertos a serem assinados com os bancos, supõe a fonte de Washington.

Por enquanto, existe um acordo tácito sobre alguns

pontos básicos do “contato ampliado”. Ele deverá ser

um esquema de acompanhamento mais fraco do que o da “supervisão ampliada”, portanto, não de-

verá incluir exigência de fixa-

ção de metas para a econo-

mia brasileira verifica-

das por duas missões

anuais do Fundo e seguidas

por dois relatórios. Haverá

uma única visita anual dos

técnicos do FMI ao Brasil,

mas técnicos brasileiros

poderão ir a Washington le-

var informações sempre

que for relevante. O ponto

central, como está destaca-

do na carta que o Clube de

Paris enviou ao Brasil, é

manter os credores com

um fluxo permanente de in-

formações. A forma, a pe-

riodicidade e o alcance se-

rão definidos depois com os

bancos e informados ao

FMI.

Por ser uma relação for-

malmente mais branda com o FMI, o “contato ampliado” poderá, eventualmente, abrir uma nova etapa nas negociações entre países devedores e credores. Logo depois do início da crise da dívida, em 1982, a participação do FMI limitava-se ao esquema tradicional: o País montava um programa de empréstimos, normalmente do tipo “stand-by”, sujeito à fixação de metas trimestrais acompanhadas pelo “staff” do Fundo.

Ainda hoje a maioria dos países devedores continua

tendo de montar um pro-

grama tradicional com o

FMI para fechar acordos.

A Nigéria é um exemplo: negociou, longamente, um

acordo “stand-by” com o

Fundo e, depois de aprova-

do, foi ao Clube de Paris,

semana passada, renego-

ciar suas dívidas oficiais. O

único desvio da Nigéria em

relação à regra clássica é

que o país, depois de assi-

nar o acordo com o FMI,

declarou que não iria sa-

car, por enquanto, os re-

cursos a que teria direito,

alegando razões políticas

internas. De todo modo, o

Clube de Paris não abriu

nenhuma exceção quando

acertou o reescalamento

das dívidas oficiais com a

Nigéria, na semana passa-

da. O caso brasileiro con-

tinua sendo o primeiro em

que o Clube aceitou abrir

negociações (no próximo

dia 19 de janeiro) sem ha-

ver um prévio acordo for-

mal com o FMI, mas ape-

nas o “contato ampliado”.

Em 1984, inaugurou-se

uma nova fase, com a in-

trodução da “supervisão

ampliada”. Este esquema

foi imaginado como um

“prêmio” ao México, pelo

êxito inicial de seu ajuste

(depois anulado pela baixa

dos preços do petróleo). O

México jamais colocou em

prática o esquema. Na ver-

dade, ele só foi acertado,

até hoje, em dois países:

Iugoslávia e Venezuela. E

no caso da Venezuela não

está em vigor, já que o país

denunciou os termos de seu

acordo com os bancos. Em

ambos os casos, o esquema

prevê fixação de metas pe-

lo país, especialmente ex-

ternas, e a elaboração de

dois relatórios anuais pelos

técnicos do Fundo.

É bom lembrar, de todo

modo, que por enquanto o

único passo concreto dado

foi a aceitação pelo Clube

de Paris da discussão de

um acordo relativo aos

atrasados dos últimos dois

anos (mais um acordo pro-

visório para 1987) baseado

no “contato ampliado”. As

autoridades brasileiras su-

põem que, por ter sido as-

perada esta etapa, os ban-

cos deverão aceitar algo

semelhante. No entanto,

esta é uma tese a conferir,

que depende, em certa me-

dia, do que o País pedirá.

Alencar diz que ainda

não estão definidos em de-

talhes os termos da nego-

ciação. Um ponto central

está em aberto: se o Brasil

pedirá, ou não, dinheiro no-

vo, involuntário, aos ban-

cos. Isto dependerá, entre

outras coisas, de saber

quanto poderá ser obtido

em créditos oficiais depois

de concluído o acordo com o

Clube de Paris (provavel-

mente pelo menos US\$ 1 bi-

lhão). De forma ainda vaga,

tem sido mencionada, em

Brasília, uma necessidade

da ordem de US\$ 4 bilhões

para recompor reservas e

fechar as contas em 1987.

Na projeção que o Banco

Central deverá divulgar

nos próximos dias, no su-

bito, kommercial de US\$ 11,5

bilhões em 1987, que permi-

teria um pequeno superávit

reduziria a necessidade de

dinheiro novo.

Varias fontes de Brasília

acha a fonte de Washington

considera prudente se pu-

der ser concretizada: seria

definitivamente, em certa me-

dia, de um acharia, crise

cambial.